

PUBLICIDADE LEGAL

Lula diz que é preciso construir estoque regulador de petróleo

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) defendeu nesta sexta-feira que a Petrobras tenha um estoque regulador de petróleo para evitar variações no preço do produto no Brasil. Lula disse que essa “não é uma coisa rápida”, que leva algum tempo para ser elaborada, e argumentou a favor da medida.

“A vida inteira eu acreditei que a Petrobras tinha estoque regulador. Se não para a guerra, pelo menos para a greve. Mas na verdade não tinha estoque regulador. Então, eu falei para a Magda (Chambriard, presidente da Petrobras): Isso não é uma coisa rápida, leva tempo, mas é uma coisa estratégica que a Petrobras e o governo tem que pensar”, afirmou o presidente.

“(Vejam) O que está acontecendo hoje. E se essa guerra (no Irã) durar 30 dias? E se essa guerra durar 40 dias? E se o Irã não deixar sair nenhum barril de petróleo do estreito de Ormuz?”, questionou Lula.

O presidente comparou esse estoque regulador às reservas internacionais do Brasil. Brincou que “muita gente” fala para ele usar o dinheiro das reservas para “fazer coisas”, mas disse que não pode fazer isso. “Muita gente fala para mim: ‘Por que você não tira uns 100 bilhões da reserva para fazer as coisas que você precisa fazer?’. Eu vou ter que encontrar um jeito de fazer sem mexer na reserva. Eu não posso mexer na reserva, porque ela é o que garante a soberania desse país”, declarou.

Lula falou sobre as medidas que o governo tem adotado para evitar grandes variações no preço dos combustíveis no Brasil, em especial o óleo diesel. Criticou, porém, donos de postos de combustível por aumentarem o valor mesmo assim.

“Todo mundo tem o direito de ganhar dinheiro. Todo mundo tem o direito de ter sua empresa, ter seu posto de gasolina, ter sua distribuidora e ter o seu lucro. Agora, ninguém pode ter lucro às custas do sofrimento dos outros”, afirmou.

Prefeitura Municipal de Nova Pádua
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Registro de preços p/ eventual aquisição de materiais de expediente e limpeza diversos p/ as secretarias municipais. Propostas: das 16h de 23/03/2025 até às 9h de 10/04/2025. Abertura: 10/04/2025 às 9h. Disputa de Preços: 10/04/2025 às 13:30h, no www.pregao.banrisul.com.br. Edital: www.novapadua.rs.gov.br. www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. Nova Pádua, 23/03/2025. **Itamar Bernardi**, Prefeito

Prefeitura Municipal de Esmeralda
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica na Rua São José, no Município (menor preço por item). Abertura: 08/04/2026 às 9h, no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, acesso identificado. Edital: compras.licitacao@esmeraldars.net, www.esmeralda.rs.gov.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esmeralda, RS, 20/03/2026. **Ailton de Sá Rosa**, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE**
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 **Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMITICO PRNT 70% EM BAG DE 01 TONELADA.** **Abertura: 03/04/2026.** **Horário:** 09h .Osório Ribeiro Nardes 152, 553336:0000. <https://www.catuibe.rs.gov.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br
Catuibe/RS, 23 de março de 2026.
JAIR ETORE RIGOTTI, Prefeito Municipal de Catuibe, em exercício.

CARDOSO MARQUES S.A. - COMÉRCIO DE DERIVATIVOS DE PETRÓLEO
CNPJ/MF: Nº 96.300.280/0001-22 - NIRE: 43300014070
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cardoso Marques S.A. Comércio de Derivativos de Petróleo para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 2026, às 14:30 horas em primeira convocação, e às 15:00 horas em segunda convocação, na sede social localizada na Rua Francisco José Lopes, nº 486, Bairro Pitangueiras, Santo Antônio da Patrulha/RS, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Extinção das filiais da Companhia situadas em: (i) Santo Antônio da Patrulha/RS (CNPJ 96.300.280/0003-94); (ii) Passo Fundo/RS (CNPJ 96.300.280/0005-56); (iii) Torres/RS (CNPJ 96.300.280/0002-03); e (iv) Osório/RS (CNPJ 96.300.280/0006-37); 2. Eleição, remuneração e posse da diretoria para o triênio 2026 a 2028; 3. Rerratificação do item “b” da Ordem do Dia da “Ata de Reunião de Diretoria n. 20”, de 23/07/1974 (Arquivada sob nº 404327 em 08/04/1975); 4. Assuntos gerais. Santo Antônio da Patrulha/RS, 20 de março de 2026. **Paulo Henrique Oliveira Marques – Diretor Presidente.**

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDASSEIO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Pelo presente Edital, faço saber que na quinta-feira, dia 07 de abril de 2026, no auditório da sede desta entidade, sita na Av. Paraná, nº 999 – Bairro São Geraldo, nesta capital, será realizada, às 08h30min, em primeira convocação, e às 08h45min em segunda e última convocação, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para a discussão e aprovação das contas relativas a gestão da diretoria no exercício financeiro anterior e para ciências das principais ocorrências verificadas no mesmo exercício, na forma do artigo 46 do Estatuto Social. Porto Alegre, 23 de março de 2026. **Adriana Maia Mello - Presidente**

**SLC AGRÍCOLA S.A.**
Companhia Aberta
CNPJ 89.096.457/0001-55 - NIRE 43300047521

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SLC Agrícola S.A. vem pelo presente convocar os senhores acionistas da Companhia para se **reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 2026, às 11h00min** (“AG”), de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia (“Plataforma”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/22 (“Resolução CVM 81”), a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, assim como o Parecer dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria Estatutário. 2. Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício social e ratificar distribuição de dividendos, nos termos da proposta apresentada pela Administração. 3. Fixar a remuneração anual global dos Administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Rerratificar a ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2025, para ajustar os valores das reservas para as quais parte do lucro de 2024 foi destinado. **Informações Gerais:** Os acionistas ou procuradores que desejarem participar remotamente, por meio da Plataforma, deverão realizar seu pré-cadastro, impreterivelmente, até o dia **26 de abril de 2026 (inclusive)**, mediante acesso ao link: <https://assembleia.ten.com.br/556402648>. Ao acessar o link acima, o acionista será convidado a realizar um cadastro com login e senha único. A seguir, deverá anexar a documentação necessária adiante descrita, e participar e votar na assembleia através do preenchimento do Boletim de Voto à Distância ou participação e votação ao vivo na data da assembleia. Mais detalhes e informações relevantes e necessárias à orientação do Acionista estão contidas na Proposta de Administração, disponíveis nos sites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.slcagricola.com.br/>) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>). A Companhia solicita que os acionistas cadastrem na Plataforma os seguintes documentos: Documentação necessária para habilitação de acionistas e representantes: 1. Acionista Pessoa Física: Documento de identidade com foto; * 2. Representante: Documento de identidade com foto do representante; 2.A. Outorgante Pessoa Física: Documento de identidade com foto. * Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. ** 2.B. Outorgante Pessoa Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; ** Regulamento do fundo (para fundos de investimento). Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento). * Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida; ** Os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano. A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo artigo 299 do código penal de Falsidade Ideológica. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido. Após a devida análise do cadastro do Acionista, a Companhia disponibilizará um e-mail contendo novas informações para acesso à Plataforma que transmitirá a AG, devendo o acionista que não receber tal informação até 24 horas antes da data de realização da AG, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores através do e-mail ri@slcagricola.com.br com cópia para juridico@slcagricola.com.br. A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AG, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia adotará para esta AG o procedimento de voto à distância, conforme previsto na Resolução CVM 81. Assim, o Acionista que optar por exercer direito de voto à distância por meio do Boletim de Voto à Distância, poderá preenchê-lo observadas as orientações e enviá-lo, conforme orientações abaixo: (1) À COMPANHIA: o acionista deverá se cadastrar no link <https://assembleia.ten.com.br/556402648> indicando a opção de participação “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da documentação necessária, preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA” e confirmar seu voto. Dessa forma, o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e hora formalmente marcada para a assembleia. De acordo com o art. 27 da Resolução CVM 81, a Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto à Distância (BVD) diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail. (2) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (3) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM que é o escriturador da Companhia. Os acionistas que possuem posição no escritural e cadastro atualizado receberão um e-mail para votarem através de um link disponibilizado pelo Escriturador. Os acionistas que não receberem este e-mail podem solicitar as informações para voto pelo e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com. (4) AO DEPOSITÁRIO CENTRAL: Os acionistas podem encaminhar seus votos diretamente ao depositário central, observadas as regras por ele determinadas para a emissão das instruções de voto via Boletim. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto à Distância deverá ser recebido pela Companhia em até, no máximo, 4 (quatro) dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ou seja, até às 23h59min do dia 24 de abril de 2026. Para fins do art. 4º, da RCVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, bem como os previstos na Resolução CVM 81 e no Manual para Participação de Acionistas - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, e nos sites: (www.cvm.com.br, www.b3.com.br e <http://ri.slcagricola.com.br/>). Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima encontram-se na Proposta da Administração e Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.slcagricola.com.br/>) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>). Em consonância com a prática adotada nos últimos anos, a Companhia opta por realizar esta AG em formato exclusivamente digital, de modo a ampliar a participação e a interação entre os Acionistas e a Administração, assegurando esclarecimentos imediatos e simultâneos de dúvidas, independentemente da localização dos participantes, promovendo, assim, maior transparência e eficiência na condução dos trabalhos. Porto Alegre, 23 de março de 2026. **Eduardo Silva Logemann**
Presidente do Conselho de Administração

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10 HORAS

Ficam convocados os senhores acionistas da **IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, às 10 horas, de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings (“Plataforma Digital”), nos termos do disposto no artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §2º e 3º, da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:
Em Assembleia Geral Ordinária:
I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025;
II) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2025, com a apreciação de orçamento de capital para o exercício social de 2026 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia;
III) Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal (se instalado) para o exercício social de 2026;
IV) Instalar o Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2026, com funcionamento até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia; e
V) Caso aprovada a matéria do item “IV” acima, eleger 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia.
Em Assembleia Geral Extraordinária:
I) Alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em razão do cancelamento de ações em tesouraria, aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 24 de setembro de 2025;
II) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização das contas de reservas de lucros (reserva de retenção de lucros) no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sem emissão de novas ações;
III) Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir a alteração do seu capital social e do número de ações em que o capital social se divide, caso os itens “I” e “II” acima sejam aprovados; e
IV) Consolidar o estatuto social da Companhia, a fim de refletir as alterações propostas no item “III” acima, se aprovadas.
Informamos, ainda, em atenção ao artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, que o Conselho Fiscal da Companhia será instalado caso acionistas representando, no mínimo, 2,0% (dois por cento) do capital social requeiram a sua instalação, de acordo com o artigo 4º da Resolução CVM 70.
Instruções Gerais:
Nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, a administração da Companhia informa que AGOE será realizada em formato exclusivamente digital, reafirmando o compromisso da Companhia em facilitar a participação de seus acionistas. A administração esclarece, ainda, que a realização da AGOE de modo exclusivamente digital decorre: (i) da prática adotada pela Companhia nos últimos anos; (ii) do fato de a modalidade exclusivamente digital ser uma forma de reduzir o absentismo dos acionistas nas assembleias da Companhia; e (iii) do custo-benefício inerente à realização da AGOE nesta modalidade. Nesse contexto, os acionistas poderão participar por meio da Plataforma Digital ou do envio do Boletim de Voto. Nos termos do §1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e da decisão do I. Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na AGOE: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil Brasileiro**”), ou (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro. A participação do acionista poderá ser: (i) via boletim de voto a distância (“**Boletim de Voto**”) disponibilizado pela Companhia no seu site de Relações com Investidores (www.irani.com.br/ri/), da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) (www.cvm.gov.br/) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br/), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida estão mencionadas na Proposta da Administração, divulgada em 23 de março de 2026 (“**Proposta da Administração**”); ou (ii) virtual, por meio da Plataforma Digital, pessoalmente, por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 28, §2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (a) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (b) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e, caso queira, vote na AGOE via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas.
O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na AGOE, deverá acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/066140976>. Em referido endereço eletrônico, o acionista poderá (i) cadastrar e submeter o seu Boletim de Voto à Companhia, usando o campo específico da Plataforma Digital, anexando todos os documentos necessários para a submissão do Boletim de Voto diretamente à Companhia descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 4 (quatro) dias de antecedência da data designada para a realização da AGOE, ou seja, até o dia 20 de abril de 2026, e (ii) preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação digital na AGOE descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGOE, ou seja, até o dia 22 de abril de 2026.
Nos termos do artigo 27, §7º, da RCVM 81, o envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia deverá ser realizado exclusivamente por meio da Plataforma Digital.
Nos termos do §3º do art. 6º da Resolução CVM 81, os acionistas que não realizarem o procedimento de cadastro e habilitação para participação virtual na AGOE no prazo acima mencionado, contendo todos os documentos necessários, não poderão participar da AGOE.
A Companhia esclarece que dispensará a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o *upload* de cópia simples das vias originais de tais documentos quando do cadastramento do acionista, bem como da tradução simples de referidos documentos estrangeiros.
A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.
As demais orientações e informações para a participação virtual na AGOE, bem como todos os documentos relativos à ordem do dia, devem ser consultados na Proposta da Administração da Companhia, disponível nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br/), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br/) e da Companhia (www.irani.com.br/ri/). Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@irani.com.br ou pelo telefone +55 (51) 3303-3893 (ramal 1071).
Porto Alegre, 23 de março de 2026.
IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
Péricles Pereira Druck
Presidente do Conselho de Administração